



Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2015 a Abril/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	376.706.860,75	-
Pessoal Ativo	329.834.001,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.872.859,48	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	45.814.004,52	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	541.406,99	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	166.193,38	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.106.404,15	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	330.892.856,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		330.892.856,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	710.313.273,64	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)=(IV/V) * 100	46,58	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	383.569.167,77	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	364.390.709,38	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	345.212.250,99	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETÁRIO, 27/Mai/2016, 10h e 44m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

NOTA: VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO, POIS SE ENCONTRAM EM REVISÃO

RODNEY ROCHA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEY JORGE PEREIRA
CONTADOR CRC/ES 019315/O